Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.415 DE, 28 de dezembro de 1990

Autoriza abertura de Créditos Suplementares, no valor de CR$ 2.444.600,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, E SEISCENTOS CRUZEIROS)

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS, Prefeito do Município de Itaguaí, em Exercício Legislativo nº 01/90,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Créditos Suplemeatares no corrente exercício.

Art. 2º - As Suplementações decorrentes da presente abertura de Créditos, ficarão assim discriminadps:

SUPLEMENTAR:

0101	0101001	2 001	3.1.1.1.	00		109.600,00
0102	0107021	2 002	3.1.1.1.	00		2.335.000,00
					CR$	2.444.600,00

CANCELAR:

0401	1581486	2 010	3.1.3.2.	00		150.000,00
0401	1165031	2 058	3.2.3.1.	00		30.000,00*
0701	0308021	2 015	3.1.9.2.	00		430.000,00
0901	0843199	2 039	3.1.2.0	00		50.000,00
1001	1375021	2 031	3.1.3.1.	00		400.000,00
			A TRANSPORTAR.....Cr$			1.060.000,00

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

CANCELAR:

TRANSPORTE.....						CR$ 1.060.000,00
0601	1582495	2	015	3.2.9.2.	00	100.000,00
0102	0107021	2	002	4.1.2.0.	00	56.000,00
0102	0107021	2	031	3.1.3.1.	00	31.000,00
0102	0107025	1	001	4.1.1.0	00	23.000,00
0101	0101001	2	001	3.1.3.2	00	20.000,00
1201	1166021	2	060	3.1.1.1	00	30.000,00
1002	1376021	2	052	3.1.1.1	00	14.000,00
1301	1688534	2	065	3.1.2.0	00	25.000,00
1501	0307023	2	069	3.1.3.2	00	15.000,00
1101	0407021	2	031	3.1.3.1	00	22.000,00
1002	1376449	1	024	4.1.1.0	00	20.000,00
1201	1166021	2	031	3.1.3.1	00	20.000,00
0801	1060328	1	014	4.1.1.00	00	8.600,00
						CR$ 1.444.600,00

EXCESSO

RP 1.000.000,00

Art: 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em cobtrário.

Itaguaí, 28 DEZ 1990

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS

Prefeito em Exercício.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236